



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

E-mail: camarav.a@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
005/90, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO 19/06/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Modifica o Artigo 107 do Projeto de Resolução Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Por iniciativa do Vereador, José Ribamar de Almeida Dias, no uso de suas atribuições legislativa, tendo em vista o Projeto de Resolução de Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, resolve apresentar a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o Artigo 107 do Projeto de Resolução Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, ficando o mesmo com a seguinte Redação:

Art. 107 – As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 8:00 horas.

Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Emenda Modificativa do dia 23 de janeiro de 2018, aprovada em 1ª discussão no dia 24 de janeiro de 2018 e em 2ª discussão no dia 31 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, em 08 de junho de 2018.


JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA DIAS
VEREADOR


Repres. 14.08.18

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Continuação da Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990.

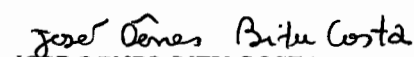
DEMAIS VEREADORES:


ALAN SALVIANO LIMA


ANTONIO DA SILVA ALCANTARA

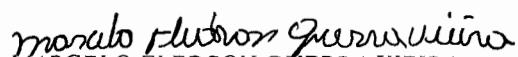

FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA

JOSÉ BATISTA ROLIM


JOSE DENER BITU COSTA


JOSÉ MARTINS GOMES

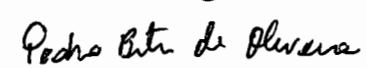
LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM


MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA


MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO


MARIA LUCIMARA DA SILVA FREIRE


MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)


PEDRO BITU DE OLIVEIRA

Reprovado. 14-08-18


“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

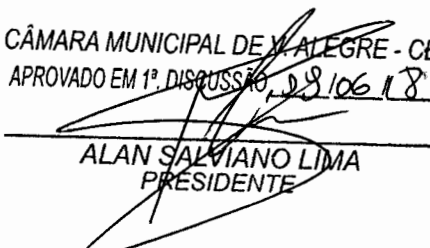
Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

E-mail: camarav.a@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
005/90, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO, 28/06/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Modifica o Artigo 107 do Projeto de Resolução Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Por iniciativa do Vereador, José Ribamar de Almeida Dias, no uso de suas atribuições legislativa, tendo em vista o Projeto de Resolução de Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, resolve apresentar a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o Artigo 107 do Projeto de Resolução Nº 005/90, de 05 de novembro de 1990, ficando o mesmo com a seguinte Redação:

Art. 107 – As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 8:00 horas.

Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Emenda Modificativa do dia 23 de janeiro de 2018, aprovada em 1ª e 2ª discussão no dia 24 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, em 08 de junho de 2018.


JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA DIAS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise da Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que modifica o Artigo 107 do Projeto de Resolução Nº. 005/90, de 05 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 19 de junho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 19 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 19/06/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes José Martins Gomes

Reprovação 14.08.18

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”